FOLHA Nº 465
Nº PROC. 190705/2022

Processo Administrativo nº 190705/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 037/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 19/08/2022 ABERTURA: 15:00 HORAS

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº PE037.001/2023

CONTRATO Nº PE037.001/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA: VALDECI DE SOUSA LIMA JUNIOR - EPP, CNPJ Nº 10.333.948/0001-12, PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DO TIPO GROSSO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, NA FORMA ABAIXO:

Ao(s) 05 (cinco) dias do mês de janeiro do ano de 2023, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS**, CNPJ n.º 06.089.668/0001-33, localizada na Av. Getúlio Vargas nº 135, Bairro Centro, CEP: 65.665-000 – São João Dos Patos – MA, deste ato representada pela Secretária Municipal de Administração, Sra. Thuany Costa de Sá Gomes, brasileiro, CPF nº 038.921.08[illegible]32, RG 0311460720061, SSP/MA, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e do outro lado da empresa **VALDECI DE SOUSA LIMA JUNIOR - EPP, CNPJ n.º 10.333.948/0001-12**, neste ato representa pelo Sr. Valdeci de Sousa Lima Junior, CPF nº 499.367.603-44 e RG: 0613050020171 SSP-MA, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº **190705/2022**, e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem de comum acordo, celebrar o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº PE037.001/2023**, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato o futuro e eventual fornecimento de materiais de construção do tipo grosso para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras de acordo com a planilha vencedora em conformidade com o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO n.º 037/2022 e Ata de Registro de Preços nº 052/2022 – 05/09/2022, que, com seus anexos integram este instrumento, independente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais. O presente Contrato está consubstanciando no procedimento licitatório realizado na forma da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL

O valor do presente contrato é de R$ 92.086,75 (noventa e dois mil e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos) a ser pago, em até 30 dias, após a entrega dos produtos pela CONTRATADA acompanhada da Nota Fiscal e aprovação do Setor competente da CONTRATANTE, conforme planilha abaixo descrita, extraída da proposta de preços vencedora do certame:

MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DO TIPO GROSSO						
ORD	DESCRIMINACAO	UND	MARCAS	QNT	VAL. UNIT	VAL. TOTAL

1	Arame recozido	RL	VONDER	50	R$ 23,00	R$ 1.150,00
3	Argamassa	PTC	COLABEM	100	R$ 10,00	R$ 1.000,00
5	Barra de ferro 3/8	UND	SINOBRAS	100	R$ 68,00	R$ 6.800,00
6	Barra de ferro 4/2	UND	SINOBRAS	25	R$ 16,00	R$ 400,00
11	Coluna 3/8	UND	GERDAU	100	R$ 156,00	R$ 15.600,00
13	Telha Brasilit	UND	BRASILIT	125	R$ 27,50	R$ 3.437,50
14	Telha canal	UND	BARRO FORTE	10000	R$ 0,99	R$ 9.900,00
15	Tijolo 6 furos	UND	CEIMAR	17500	R$ 0,56	R$ 9.800,00
16	Treliça	UND	DIMENSÃO	100	R$ 40,00	R$ 4.000,00
17	pedra bruta	CARRADA	JAZIDA	25	R$ 799,99	R$ 19.999,75
18	Porta de almofada	UND	PROPRIA	50	R$ 399,99	R$ 19.999,50
			TOTAL			R$ 82.086,75

PARAGRAFO PRIMEIRO: O preço aqui contratado não sofrerá reajuste e inclui todas as despesas com impostos, transporte, seguros, taxas ou outros tributos eventualmente incidentes sobre os materiais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para a execução deste contrato, entre outras, constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Entregar os materiais, diretamente nas de pendenciadas da Secretaria Municipal de Obras localizada na sede do Município de SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, de acordo com a solicitação de fornecimento feito pela Secretaria Municipal de Obras, sob pena de rescisão de contrato;

b) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

d) Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do Contrato;

e) Obedecer os prazos de entrega, recebimento e substituição, conforme o Edital e Termo de Referencia;

f) Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros quando da execução do Contrato;

g) Substituir eventuais produtos que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o termo de referência e proposta de preços, com as mesmas especificações;

h) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

i) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou no Termo de Contrato;

FOLHA Nº 467
Nº PROC. 190705/2022

j) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

b) Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Edital;

c) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a CONTRATADA entregar fora das especificações do Edital;

d) Comunicar à CONTRATADA após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos;

e) Fiscalizar a execução do Contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;
f) Efetuar o pagamento da CONTRATADA no prazo determinado no Edital e seus anexos, inclusive, no Contrato;

g) Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

A CONTRATADA se obriga a se dispor a iniciar a execução do contrato, a partir da assinatura deste juntamente com a ordem de fornecimento até o necessário atendimento total do material cotado limitando-se o fornecimento até o dia 31 de dezembro de 2023, consoante dispõe o art. 57 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento mensal será feito em favor da empresa em até 30 (trinta) dias após o fornecimento por meio de depósito em conta corrente, através de Ordem Bancária após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em que deverão ser discriminados os números das respectivas requisições.

d) Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria Municipal de Obras através de dotações de recursos próprios, conforme suas solicitações e entrega dos materiais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos próprios do município da seguinte dotação orçamentária:

PODER: 02 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 0208 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

FOLHA Nº 468
Nº PROC. 190703/2022

04 122 0003 2026 0000 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
3 3 90 30 - MATERIAIS DE CONSUMO

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais sujeitará a CONTRATADA à aplicação das seguintes multas de mora:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;

b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Além das multas aludidas no item anterior, a CONTRATANTE poderá aplicar as seguintes sanções à CONTRATADA, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

a) advertência escrita;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

c) impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o Município de SÃO JOÃO DOS PATOS pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, pelo prazo previsto na alínea anterior ou até que a CONTRATADA cumpra as condições de reabilitação;

PARÁGRAFO SEGUNDO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;

b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela CONTRATANTE;

c) descumprir os prazos e condições previstas neste Contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEXTO - O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

FOLHA Nº 469
Nº PROC. 190705/2022

PARÁGRAFO SÉTIMO - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição e até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA NONA — DA RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem motivos para rescisão de pleno direito do presente Contrato, as hipóteses elencadas no art. 78 da Lei 8.666/93 e ocorrerá nos termos do art. 79, do mesmo diploma legal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão do presente Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93, devendo ser procedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Este Contrato poderá ser rescindido por convenção das partes, sem qualquer sanção ou penalidade, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUARTO – Fica ainda assegurado à CONTRATANTE, o direito à rescisão unilateral deste Contrato independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, nos seguintes casos:

a) Para atender o interesse e conveniência administrativa, mediante comunicação à Contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que seja efetuado o pagamento do produto efetivamente entregue até a data da rescisão;

b) descumprimento de qualquer determinação da CONTRATANTE, feita em base contratual;

c) transferência do objeto deste Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização prévia e expressa da CONTRATANTE;

d) desatendimento das determinações regulares de representantes que forem designados pela CONTRATANTE para acompanhar, na qualidade de fiscal, a entrega do objeto;

e) cometimento reiterado de falhas causadas na entrega do objeto.

PARÁGRAFO QUINTO: Em caso de rescisão Administrativa ficam reconhecidos os direitos da Administração, prevista no art. 77 da Lei 8666/93, bem como na legislação especial no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fazem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Obras, estabelecida na sede do Município de SÃO JOÃO DOS PATOS/MA.

Os pedidos dos produtos licitados serão feitos de forma gradativa, mensal ou quinzenal, podendo também ser semanal, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Obras e sua demanda.

O prazo de entrega dos Materiais será imediato, em até 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Pedido/Empenho.

FOLHA Nº 470
Nº PROC. 190705/2022

Qualquer desconformidade em relação ao Edital será comunicada pela Comissão de Recebimento/Fiscal de Contrato, obrigando-se a empresa a substituir o produto ou a totalidade do produto no prazo máximo de 02 (dois) dias, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato, ficando o custo do transporte por conta da empresa contratada.

No ato da entrega das mercadorias junto à Secretaria, de posse da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, o recebedor fará o seu RECEBIMENTO PROVISÓRIO através da assinatura do carimbo de recebido da Nota Fiscal/Fatura, representando esse ato a conferência do produto entregue pela contratada, como a quantidade, valor unitário e o total dos mesmos.

Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos fornecidos estão em desacordo com a proposta, com defeito, fora da especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à contratada serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

A aceitação é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO do material, que será realizado exclusivamente pelo recebedor, através da aposição, data e assinatura do carimbo de "Atesto" na Nota Fiscal/Fatura.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita entrega do objeto pactuado, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

Os produtos deverão ser entregues nos locais citados acima, em horário comercial de segunda-sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas. Caso seja necessária a entrega fora do horário estipulado, a contratada deverá comunicar a Contratante/recebedor do horário e possibilidade de entrega em comum acordo.

Caso a data do recebimento coincida com dia em que não haja expediente na Secretaria solicitante, o mesmo se fará no primeiro dia útil imediatamente posterior.

A empresa fornecedora efetuará a qualquer tempo e sem ônus para o MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, independente de ser ou não o fabricante do produto, a substituição de toda unidade que apresentar imperfeições, defeito de fabricação, quaisquer irregularidade ou divergência com as especificações constantes neste Termo de Referência, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS

ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo– IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

AF = [(1 + IPCA/100) N/30–1] x VP, onde:
AF = atualização financeira;
IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;
N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;
VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS

No caso de eventual antecipação de pagamento, o valor devido poderá ser descontado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo– IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:
AF = [(1 + IPCA/100) N/30–1] x VP, onde:
AF = atualização financeira;
IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;
N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;
VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FISCAL DE CONTRATO

A CONTRATANTE designará um FISCAL DE CONTRATO ou EQUIPE DE FISCAIS, conforme o caso, o qual promoverá o acompanhamento do fornecimento dos produtos e a fiscalização do contrato sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma, conforme Artigo 58, inciso III, c/c Artigo 67, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93.

Aplicam-se, subsidiariamente as disposições constantes da SEÇÃO V da Lei nº 8.666/93, que versa sobre inexecução e rescisão dos contratos administrativos celebrados com a Administração Pública.

Ficam ressalvadas as demais sanções administrativas aplicáveis aos Contratos Administrativos, conforme disciplinam aos arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUBCONTRAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA HABILITAÇÃO

A CONTRATADA terá que manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado pela CONTRATANTE na imprensa oficial, obedecendo ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA NOVA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2012, Decretos Municipais e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

FOLHA Nº 472
Nº PROC. 190705/2022

O presente contrato vincula-se ao Processo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP e à proposta vencedora, conforme exposto no inciso XI do art. 55 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE, ou terceiros, razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, da CONTRATADA ou de seus prepostos, independentemente de outras combinações contratuais ou legais, a que estiver sujeita.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de SÃO JOÃO DOS PATOS – MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos.

SÃO JOÃO DOS PATOS (MA), 05 de janeiro de 2023

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS /MA
THUANY COSTA DE SÁ GOMES
Secretária Municipal de Administração

Valdeci de Sousa Lima Junior
VALDECI DE SOUSA LIMA JUNIOR - EPP
CNPJ: 10.333.948/0001-12
Representante Valdeci de Sousa Lima Junior
CPF nº 499.367.603-44 e RG: 0613050020171 SSP-MA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Dinoni Francisco Carvalho Almeida
CPF: 038.556.643-31

Eleonor Silvana Carvalho Lindoso
CPF 931.557.603-97

FAMEM
Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS
DO ESTADO DO MARANHÃO

ANO XVII * Nº 3017
ISSN 2763-860X
SÃO LUÍS
SEGUNDA * 09 DE JANEIRO DE 2023

FOLHA Nº 476
Nº PROC. 190705/2022

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA 8
AVISO DE LEILÃO N° 001/2023 8
DECRETO Nº 48, DE 06 DE JANEIRO DE 2023. 8
DECRETO Nº 49, DE 06 DE JANEIRO DE 2023. 8
EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO N. º 001/2023 9
PORTARIA Nº 001, DE 06 DE JANEIRO DE 2023. 11
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS 12
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE 001/2023 12
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE 002/2023 12
TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO – PE 030/2022 12
TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO – PE 032/2022 13
TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO – PE 035/2022 13
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME 13
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20189152 13
TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20189152 14
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA 14
ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB 14
PORTARIA Nº 058, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022. 15
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS 15
ATA DE ABERTURA - CONCORRENCIA PUBLICA Nº 14/2022 15
CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 01/2023 19
DECRETO Nº 001, DE 06 DE JANEIRO DE 2023 19
PORTARIA N° 611/2022 19
RESENHA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL DO CONTRATO Nº 158/2022 20
RESENHA DO CONTRATO Nº 692/2022 20
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 066/2022 20
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 083/2022 20
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 504/2022 20
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 544/2022 21
RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 656/2021 21
RETIFICAÇÃO - TERMO DE DISTRATO BILATERAL DO CONTRATO N° 471/2022 21
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 692/2022 21
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO 21
ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO - CARONA Nº 012/2022 21
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PE SRP Nº 080/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2022 21
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI 22
DECRETO Nº 76, DE 01 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.701 22
DECRETO Nº 85, DE 01 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.701 30
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI 41
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023 41
EXTRATO DE DISTRATO CONTRATO Nº 24/2022 – SECAF 41
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE 41
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 0501010522. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 005/2022 41
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS N° DP030101 DIPENSA: Nº 002/2022 41
EXTRATO DE CONTRATO. ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0401012622. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 026/2022. 41
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA 42
LEI MUNICIPAL Nº 645, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022. 42
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2022-DC/PMC 42
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO 43
EXTRATO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2023–CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2022. 43
EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2023–CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2022. 43
EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023–CPL. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 112/2022. 43
EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2023–CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2022. 43
EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2023–CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2022. 44
EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2023–CPL. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 114/2022. 44
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO 44
PORTARIA Nº 002/2023/SEMED, DE 05 DE JANEIRO DE 2023 44

PORTARIA Nº 003/2023/SEMED DE 05 DE JANEIRO DE 2023 45
PORTARIA Nº 004/2023/SEMED, DE 05 DE JANEIRO DE 2023 45
PORTARIA Nº 005/2023/SEMED, DE 05 DE JANEIRO DE 2023 45
PORTARIA Nº 173/SEMAFIN - 06 DE JANEIRO DE 2023 45
PORTARIA Nº 174/SEMAFIN - 06 DE JANEIRO DE 2023 46
PORTARIA Nº 175/SEMAFIN - 06 DE JANEIRO DE 2023 46
PORTARIA Nº 176/SEMAFIN - 06 DE JANEIRO DE 2023 46
PORTARIA Nº 177/SEMAFIN - 06 DE JANEIRO DE 2023 46
PORTARIA/SEMAS Nº 008 DE 04 DE JANEIRO DE 2023 47
PORTARIA/SEMAS Nº 009 DE 04 DE JANEIRO DE 2023 47
PORTARIA/SEMAS Nº 010 DE 05 DE JANEIRO DE 2023 47
PORTARIA/SEMAS Nº 011 DE 05 DE JANEIRO DE 2023 47
PORTARIA/SEMAS Nº 012 DE 05 DE JANEIRO DE 2023 48
PORTARIA/SEMAS Nº 013 DE 05 DE JANEIRO DE 2023 48
PORTARIA/SEMAS Nº 014 DE 05 DE JANEIRO DE 2023 48
PORTARIA/SEMUS Nº008 DE 04 DE JANEIRO DE 2023 48
PORTARIA/SEMUS Nº009 DE 04 DE JANEIRO DE 2023 49
RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023-SEMAS 49
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO 49
DECRETO N. 005/2023 – GAB/LC 49
DECRETO N°. 003 DE 05 DE JANEIRO DE 2023. 49
ERRATA DECRETO MUNICIPAL Nº. 029 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022 50
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO 50
DECRETO Nº 016/2022 GABINETE 50
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS 51
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 289/2022. 51
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA 52
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 001/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. 52
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 002/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. 52
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 003/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. 52
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 004/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. 53
AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 001/2023. 53
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS 53
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 001.06012022.15.035/2022 53
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 001.06012023/IN0052022 53
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 002.06012023/IN0052022 53
PORTARIA Nº 002/2023. 54
PORTARIA Nº. 001/2023. 54
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS 54
PORTARIA Nº 321/2023 54
PORTARIA Nº 322/2023 54
PORTARIA Nº 323/2023 54
PORTARIA Nº 324/2023 55
PORTARIA Nº 325/2023 55
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA 55
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001.03052021/PP0112021. PREGAO PRESENCIAL Nº 011/2021 ADMINISTRAÇÃO 55
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005.03052021/PP0112021/ ADMINISTRAÇÃO. PREGAO PRESENCIAL Nº 011/2021 55
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002.03052021/PP0112021. PREGAO PRESENCIAL Nº 011/2021 - SAUDE 56
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012.03032021/PP0112021/ SEC.ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS. PREGAO PRESENCIAL Nº 011/2021. 56
EXTRATO DO CONTRATO Nº 08.03052021/PP0112021/ SEC.ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS. PREGAO PRESENCIAL Nº 011/2021. 56
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003.03052021/PP0112021 SEC.EDUCAÇÃO/FUDEB 56
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004.03052021/PP0112021 SEC.ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS 57
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006.03052021/PP0112021/SEC.SAÚDE/FMS 57
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010.03032021/PP0112021/SEC.SAÚDE/FMS 57
EXTRATO DO CONTRATO Nº 09.03032021/PP0112021/ ADMINISTRAÇÃO. PREGAO PRESENCIAL Nº 011/2021 57
EXTRATO DO CONTRATO. CONTRATO Nº 007.03052021/PP0112021/ SEC.EDUCAÇÃO/FUNDEB 57
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011.03032021/PP0112021/SEC.EDUCAÇÃO/FUNDEB. PREGAO PRESENCIAL Nº 011/2021 58
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ 58
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 01/2023 R PEREIRA DE LIMA 58
EXTRATO DO CONTRATO Nº 172.1/2022 EDUCAÇÃO JACKSON 58
EXTRATO DO CONTRATO Nº 172.2/2022 SAÚDE JACSON 58
EXTRATO DO CONTRATO Nº 172.3/2022 ASSIST. SOCIAL JACKSON 58
EXTRATO DO CONTRATO Nº 172/2022 ADM JACKSON 59
EXTRATO DO CONTRATO Nº186/2022 P. Q. G. OLIVEIRA SERVIÇOS MÉDICOS 59
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ 59
LEI Nº 254/2022 - CONCEDE REAJUSTA AO PROCURADOR MUNICIPAL 59
PORTARIA Nº 098/2022/GAB 60
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA 61
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE19.002/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 61

478
18/05/2023

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE19.003/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 61
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE20.003/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022 61
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE20.005/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022 61
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE20.007/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022 61
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE16.001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 61
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE19.001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 62
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE19.004/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 62
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE19.005/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 62
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE19.006/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 62
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE19.007/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 62
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE20.001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022 62
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE20.002/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022 63
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE20.004/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022 63
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE20.006/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022 63
PORTARIA Nº01/2023-SEMED.DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES E PROCEDIMENTOS GERAIS PARA MATRÍCULAS E REMATRÍCULAS 2023 63
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO 64
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO N. 003/2022-CMLM 64
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS 65
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 099/2021 65
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS 65
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011.291122/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2022-SRP 65
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2022 68
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2022 69
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.0350445/2021-46 70
EXTRATO DE CONTRATO Nº 399/2022– ARP Nº 3/2022 - PREGÃO ELETRONICO Nº 02/2022 70
EXTRATO DE CONTRATO. ADMINISTRATIVO Nº 011/2023. REFERENCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 70
EXTRATO DE CONTRATO. ADMINISTRATIVO Nº 012/2023. REFERENCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 71
EXTRATO DE CONTRATO. ADMINISTRATIVO Nº 013/2023. REFERENCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 71
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 016/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 71
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 020/2022. REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021 71
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 160/2021. REF: TOMADA DE PREÇOS: Nº 005/2021 71
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 115/2021. REF: PREGÃO PRESENCIAL: Nº 011/2021 72
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 020/2022 72
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 115/2021 72
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES 72
PORTARIA Nº 121, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022 72
PORTARIA Nº 609, DE 01 DE AGOSTO DE 2022. 72
PORTARIA Nº 610, DE 01 DE AGOSTO DE 2022. 73
PORTARIA Nº 611, DE 01 DE AGOSTO DE 2022. 73
PORTARIA Nº 612, DE 01 DE AGOSTO DE 2022. 73
PORTARIA Nº 613, DE 01 DE AGOSTO DE 2022. 73
PORTARIA Nº 614, DE 01 DE AGOSTO DE 2022. 74
PORTARIA Nº 615, DE 01 DE AGOSTO DE 2022. 74
PORTARIA Nº 643, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022. 74
PORTARIA Nº 650, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022. 74
PORTARIA Nº 651, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022. 75
PORTARIA Nº 652, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022. 75
PORTARIA Nº 653, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022. 75
PORTARIA Nº 654, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022. 75
PORTARIA Nº 655, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022. 76
PORTARIA Nº 656, DE 02 DEZEMBRO DE 2022. 76
PORTARIA Nº 657, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022. 76
PORTARIA Nº 658, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022. 76
PORTARIA Nº 659, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022. 77
PORTARIA Nº 660, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022. 77
PORTARIA Nº 661, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022. 77
PORTARIA Nº 662, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022. 77
PORTARIA Nº 663, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022. 78
PORTARIA Nº 664, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022. 78
PORTARIA Nº 665, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022. 78
PORTARIA Nº 666, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022 78
PORTARIA Nº 667, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022. 79
PORTARIA Nº 668, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022. 79
PORTARIA Nº 669, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022. 79
PORTARIA Nº 670, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022. 79
PORTARIA Nº 671, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022. 80
PORTARIA Nº 672, DE 02 DE DEZEBRO DE 2022. 80
PORTARIA Nº 673, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022. 80
PORTARIA Nº 674, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022. 80
PORTARIA Nº 675, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022. 81

PORTARIA Nº 676, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022. 81
PORTARIA Nº 677, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022. 81
PORTARIA Nº 678, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022. 81
PORTARIA Nº 679, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022. 82
PORTARIA Nº 680, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022. 82
PORTARIA Nº 681, DE 02 DEZEMBRO DE 2022. 82
PORTARIA Nº 682, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022. 83
PORTARIA Nº 683, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022. 83
PORTARIA Nº 684, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022. 83
PORTARIA Nº 685, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022. 83
PORTARIA Nº 686, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022. 84
PORTARIA Nº 687, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022. 84
PORTARIA Nº 688, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022. 84
PORTARIA Nº 689, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022. 84
PORTARIA Nº 690, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022. 85
PORTARIA Nº 691, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022. 85
PORTARIA Nº 692, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022. 85
PORTARIA Nº 693, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022. 85
PORTARIA Nº 694, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022. 86
PORTARIA Nº 695, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022. 86
PORTARIA Nº 696, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022. 86
PORTARIA Nº 697, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022. 86
PORTARIA Nº 698, DE 02 DE DEZEBRO DE 2022. 87
PORTARIA Nº 699, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022. 87
PORTARIA Nº 700, DE 02 DEZEMBRO DE 2022. 87
PORTARIA Nº 703, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022. 87
PORTARIA Nº 704, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022. 88
PORTARIA Nº 705, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022. 88
PORTARIA Nº 706, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022. 88
PORTARIA Nº 707, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022. 88
PORTARIA Nº 708, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022. 89
PORTARIA Nº 709, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022. 89
PORTARIA Nº 710, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022. 89
PORTARIA Nº 711, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022. 89
PORTARIA Nº 712, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022. 90
PORTARIA Nº 713, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022. 90
PORTARIA Nº 714, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022. 90
PORTARIA Nº 715, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022. 90
PORTARIA Nº 716, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022. 91
PORTARIA Nº 717, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022. 91
PORTARIA Nº 718, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022. 91
PORTARIA Nº 719, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022. 92
PORTARIA Nº 720, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022. 92
PORTARIA Nº 721, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022. 92
PORTARIA Nº 722, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022. 92
PORTARIA Nº 723, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022. 93
PORTARIA Nº 724, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022. 93
PORTARIA Nº 725, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022. 93
PORTARIA Nº 726, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022. 93
PORTARIA Nº 727, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022. 94
PORTARIA Nº 728, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022 94
PORTARIA Nº 729, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022. 94
PORTARIA Nº 730, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022. 94
PORTARIA Nº 731, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022. 95
PORTARIA Nº 732, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022. 95
PORTARIA Nº 733, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022. 95
PORTARIA Nº 734, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022. 95
PORTARIA Nº 735, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022. 96
PORTARIA Nº 736, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022. 96
PORTARIA Nº 737, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022. 96
PORTARIA Nº 738, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022. 96
PORTARIA Nº 739, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022. 97
PORTARIA Nº 740, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022. 97
PORTARIA Nº 741, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022. 97
PORTARIA Nº 742, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022. 97
PORTARIA Nº 743, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022. 98
PORTARIA Nº 744, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022. 98
PORTARIA Nº 745, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022. 98
PORTARIA Nº 746, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022. 98
PORTARIA Nº 747, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022. 99

FOLHA: 479
Nº PROC: 19075/2022

PORTARIA Nº 748, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022. 99
PORTARIA Nº 749, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022. 99
PORTARIA Nº 750, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022. 100
PORTARIA Nº 751, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022. 100
PORTARIA Nº 752, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022. 100
PORTARIA Nº 753, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022. 100
PORTARIA Nº 754, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022. 101
PORTARIA Nº 755, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022. 101
PORTARIA Nº 756, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022. 101
PORTARIA Nº 757, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022. 102
PORTARIA Nº 758, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022. 102
PORTARIA Nº 759, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022. 102
PORTARIA Nº 760, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022. 102
PORTARIA Nº802/2023 – GAB/PREFEITO 103
PORTARIA Nº803/2023 – GAB/PREFEITO 103
PORTARIA Nº804/2023 – GAB/PREFEITO 103
PORTARIA Nº805/2023 – GAB/PREFEITO 103
PORTARIA Nº806/2023 – GAB/PREFEITO 104
PORTARIA Nº807/2023 – GAB/PREFEITO 104
PORTARIA Nº808/2023 – GAB/PREFEITO 104
PORTARIA Nº809/2023 – GAB/PREFEITO 105
PORTARIA Nº810/2023 – GAB/PREFEITO 105
PORTARIA Nº811/2023 – GAB/PREFEITO 105
PORTARIA Nº812/2023 – GAB/PREFEITO 106
PORTARIA Nº813/2023 – GAB/PREFEITO 106
PORTARIA Nº814/2023 – GAB/PREFEITO 106
PORTARIA Nº815/2023 – GAB/PREFEITO 107
PORTARIA Nº816/2023 – GAB/PREFEITO 107
PORTARIA Nº817/2023 – GAB/PREFEITO 107
PORTARIA Nº818/2023 – GAB/PREFEITO 107
PORTARIA Nº819/2023 – GAB/PREFEITO 108
PORTARIA Nº820/2023 – GAB/PREFEITO 108
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO 108
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO NÃO RESIDENCIAL 108
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO NÃO RESIDENCIAL 109
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO NÃO RESIDENCIAL 109
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO NÃO RESIDENCIAL 109
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO NÃO RESIDENCIAL 109
RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO NÃO RESIDENCIAL 109
RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO NÃO RESIDENCIAL 109
RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO NÃO RESIDENCIAL 110
RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO NÃO RESIDENCIAL 110
RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO NÃO RESIDENCIAL 110
RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO NÃO RESIDENCIAL 110
RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO NÃO RESIDENCIAL 110
RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO NÃO RESIDENCIAL 110
RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO NÃO RESIDENCIAL 111
RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO NÃO RESIDENCIAL 111
RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO NÃO RESIDENCIAL 111
RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO NÃO RESIDENCIAL 111
RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO NÃO RESIDENCIAL 111
RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO NÃO RESIDENCIAL 111
RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO NÃO RESIDENCIAL 111
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA 112
LEI Nº 485/2023 112
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO 113
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023-PMP 113
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023-PMP 113
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2023-PMP 114
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2023-PMP 114
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII 114
RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2023 114
RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2023 114
RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2023 115
RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2023 115
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA 115
DECRETO Nº. 004, DE 05 DE JANEIRO DE 2023. 115
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA 116
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023 116

FOLHA: 480
Nº PROC: 190705/2022

FOLHA 481
Nº PROC. 190705/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023 116
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2023 116
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2023 116
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO 117
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 01.008/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2022 117
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 01.009/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2022 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP 123
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2022 136
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 146
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 156
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 156
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2022 157
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022 158
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ 159
ATA DE REGISTR DE PREÇO Nº 001/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 043/2022 159
ATA DE REGISTR DE PREÇO Nº002/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 043/2022 169
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO 173
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023 173
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS 174
COMUNICADO.RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS N.º 019/2022. 174
ERRATA. PREGÃO ELETRONICO: Nº 056/2022 175
EXTRATO DE CONTRATO N° PE037.001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 037/2022 175
EXTRATO DE CONTRATO N° PE050.001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 050/2022 175
EXTRATO DE CONTRATO N° PE050.002/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 050/2022 176
EXTRATO DE CONTRATO N° PE051.001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 051/2022 176
EXTRATO DE CONTRATO N° PE051.002/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 051/2022 176
EXTRATO DE CONTRATO N° PE051.003/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 051/2022 176
EXTRATO DE CONTRATO N° PE054.001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 054/2022 177
EXTRATO DE CONTRATO N° PE054.002/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 054/2022 177
EXTRATO DE CONTRATO N° PE054.003/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 054/2022 177
EXTRATO DE CONTRATO N° PE054.004/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 054/2022 177
PORTARIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 178
TERMO DE RATIFICAÇÃO 178
TERMO DE RATIFICAÇÃO 178
TERMO DE RATIFICAÇÃO 178
TERMO DE RATIFICAÇÃO 179
TERMO DE RATIFICAÇÃO 179
TERMO DE RATIFICAÇÃO 179
TERMO DE RATIFICAÇÃO 179
TERMO DE RATIFICAÇÃO 179
TERMO DE RATIFICAÇÃO 179
TERMO DE RATIFICAÇÃO 180
TERMO DE RATIFICAÇÃO 180
TERMO DE RATIFICAÇÃO 180
TERMO DE RATIFICAÇÃO 180
TERMO DE RATIFICAÇÃO 180
TERMO DE RATIFICAÇÃO 181
TERMO DE RATIFICAÇÃO 181
TERMO DE RATIFICAÇÃO 181
TERMO DE RATIFICAÇÃO 181
TERMO DE RATIFICAÇÃO 181
TERMO DE RATIFICAÇÃO 182
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS 182
ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 01/2023- PREGÃO ELETRÔNICO N° 27/2022 - SRP 182
ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 03/2023- PREGÃO ELETRÔNICO N° 33/2022 - SRP 184
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023- PREGÃO ELETRÔNICO N° 34/2022 - SRP 188
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 30/2022 - SRP 193
PORTARIA N. 01, DE 05 DE JANEIRO DE 2023 193
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA 193
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2023-CPL 193
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2023-CPL 193
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO 193
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 368.358.01/2022 - DISPENSA Nº 16/2022 193
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 382.372.01/2022 DISPENSA Nº 020/2022 194
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 0261.251.01/2021 - DISPENSA Nº 11/2021 194
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 0267.257.01/2021 DISPENSA Nº 13/2021 195
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 0268.258.01/2021 - DISPENSA Nº 014/2021 196
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 0269.259.01/2021 - DISPENSA Nº 16/2021D 196
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 0296.286.01/2021 - DISPENSA Nº 027/2021 197
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO 197

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO – Nº 001/2023. 197
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO – Nº 002/2023. 199
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA 200
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001.1/2022 200
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001.2/2022 200
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001.3/2022 200
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2022 201
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 63/2021 201
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2023 201
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2023 201
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2023 201
EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2023 201
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2023 202
EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2023 202
EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2023 202
EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2023 202
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA 202
PORTARIA Nº 010 DE 06 DE JANEIRO DE 2023 202
PORTARIA Nº 007/2023, DE 06 DE JANEIRO DE 2023 203
PORTARIA Nº 008/2023, DE 06 DE JANEIRO DE 2023 204
PORTARIA Nº 009/2023, DE 06 DE JANEIRO DE 2023 204

FOLHA Nº 182
Nº PROC. 190/05/2022
Rubrica

BARTOLOMEU A. DE SOUSA - EPP CNPJ nº 19.988.502/0001-09

DA ABERTURA DE PRAZO RECURSAL: Ao final do julgamento, considerando a falta dos demais licitantes na sessão, foi aberto o prazo para manifestação de recurso contra o julgamento da habilitação, permanecendo os envelopes de proposta de preços devidamente lacrados sob a guarda da CPL, sendo lavrada ata da sessão que segue nos autos.

NOTA: Fica aberto o prazo para manifestação de recurso contra o julgamento dos documentos de habilitação a todos os interessados a partir da publicação deste.
A ata da sessão está disposta no Portal da Transparência do Município no endereço: https://saojoaodospatos.ma.gov.br/transparencia/

São João dos Patos (MA), em 06 de janeiro de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

Gilvana Nolêto Araújo Corrêa
Presidente da CPL

Francisco Eduardo da Veiga Lopes
Secretário da CPL

Suelieny Vieira de Oliveira
Membro da CPL

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 9678755cbde43c8bd21a91bdfa2553ff

ERRATA. PREGÃO ELETRONICO: Nº 056/2022

ERRATA. PREGÃO ELETRONICO: Nº 056/2022. A Prefeitura Municipal de São João dos Patos – MA, informa a todos que o EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, resultante do PREGÃO ELETRONICO: Nº 056/2022, divulgado no JORNAL OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO (FAMEM) na edição Nº 3004, quarta-feira, 21 de dezembro de 2022, pagina 75 e 78, onde LEU-SE: Ata de Registro de Preços nº 078/2022, LEIA-SE: Ata de Registro de Preços nº 079/2022. As demais informações estão corretas.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 428b3947676ed9dc6a9f9ed7c937fa4b

EXTRATO DE CONTRATO N° PE037.001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 037/2022

EXTRATO DE CONTRATO N° PE037.001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 037/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Contratante: Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 06.089.668/0001-33, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração, Sraº. Thuany Costa de Sá Gomes, inscrito no CPF nº 038.921.083-8. **Contratado**: **VALDECI DE SOUSA LIMA JUNIOR - EPP**, inscrita no **CNPJ nº 10.333.948/0001-12,** localizada na AV PRESIDENTE MEDICE, Nº 2511 BAIRRO CENTRO, SAO JOAO DOS PATOS/MA - CEP 65.665-000, representado pelo senhor: Valdeci de Sousa Lima Junior – CPF: 499.367.603-44. **Data da Assinatura**: 05 de janeiro de 2023. **Valor do contrato** R$ 92.086,75 (noventa e dois mil e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos), **Origem**: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 037/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. **Objeto**: Fornecimento de materiais de construção do tipo grosso para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras. **VIGÊNCIA: 31/12/2023**. **Fonte de Recurso**: PODER: 02 PODER EXECUTIVO / ÓRGÃO: 0208 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANO / UNIDADE: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS / 04 122 0003 2026 0000 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERV URBANOS / 3 3 90 30 - MATERIAIS DE CONSUMO. Thuany Costa de Sá Gomes **- Secretária Municipal de Administrativo. São João dos Patos - MA, 05 de janeiro de 2023**.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 8457c626c05c3f11524d77efe3ac3a8e

EXTRATO DE CONTRATO N° PE050.001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 050/2022

EXTRATO DE CONTRATO N° PE050.001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 050/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Contratante: Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, através da Secretaria Municipal de Obras, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 06.089.668/0001-33, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração, Sra. Thuany Costa de Sá Gomes, inscrito no CPF nº 038.921.083-82. **Contratado**: **INSTITUTO VIVER**, inscrita no **CNPJ nº 21.851.634/0001-28,** localizada na Rua do Aririzal, n° 39, Centro, Comercial Pátio Aririzal, Sala 15, Bairro Turu CEP: 65066-265, representado pelo senhor: ENIO DA SILVA ROCHA, portador do CPF: 183.402.450-15 RG: 186246320011. **Data da Assinatura**: 05 de janeiro de 2023. **Valor do contrato** R$ 1.426.348,00 (Um milhão e quatrocentos e vinte e seis mil e trezentos e quarenta e oito reais), sendo valor mensal de R$ 142.634,80 (cento e quarenta e dois mil e seiscentos trinta e quatro reais e oitenta centavos) pelo período de (10) meses, **Origem**: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 050/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. **Objeto** Prestação de serviços de locação de mão-de-obra de apoio às atividades operacionais (terceirização), para suprir a carência de pessoal da Secretaria Municipal de Obras. **VIGÊNCIA: 31/12/2023**. **Fonte de Recurso**: PODER: 02 PODER EXECUTIVO / ÓRGÃO: 0208 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS / UNIDADE: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS/ 04 122 0003 2026 0000 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE OBRAS E SERV URBANOS / 3 3 90 39 000 – OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIRO - PJ. Thuany Costa de Sá Gomes **- Secretária Municipal de Obras. São João dos Patos - MA, 05 de janeiro de 2023**.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 317ceab7053ffdcaef2c8cdb6531f147

EXTRATO DE CONTRATO N° PE050.002/2023. PREGÃO